



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 14098148/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.001229/2020-34

Interessado: MARIO VENTURA MONDLANE

Assunto: Recurso de Multa

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 13972612 -URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto como razão de decidir para manter as penalidades aplicadas no Auto Infração e Notificação nº 1347_00044_2020, lavrado em desfavor de MARIO VENTURA MONDLANE.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 10/03/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14098148** e o código CRC **33A6D3C3**.